



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

234

LEI Nº 5.841
De 25 de junho de 2002

Dispõe sobre a celebração de convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, objetivando a transferência de recursos para a execução de obras e desenvolvimento de programas sociais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2002, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Município, pelo Poder Executivo, fica autorizado a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, objetivando a transferência de recursos para a execução de obras e desenvolvimento de programas sociais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para a construção de um Centro de Educação e Recreação no Jardim "Adalberto Frederico de Oliveira Roxo", conforme demonstrativo abaixo:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02 - COORDENADAÇÃO PEDAGÓGICA E ORIENTAÇÃO ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00	- Despesas de Capital	
4.4.00.00	- Investimentos	
4.4.90.00	- Aplicações Diretas	
4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	R\$ 370.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12	- Educação	
12.365	- Educação Infantil	
12.365.007	- Edificações Públicas	
12.365.007.1.042	- Construção do CER no Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo.....	R\$ 370.000,00

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, sendo que o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será repassado pelo Governo Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Quarta 35

fl. 2

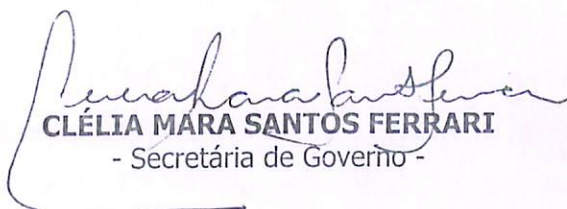
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2002 (dois mil e dois).



EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("RC").